



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5165/2013

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. I da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **ADÃO JOSE TRINDADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 278,92 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços e complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 399,08 (trezentos e noventa e nove reais e oito centavo), total do provimento líquido mensal de R\$- 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), perfazendo assim o valor de R\$- 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 25 de setembro de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

